



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº 859
[Handwritten signature]

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE BOQUIM** e a firma **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o MUNICIPIO DE BOQUIM/SE, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 13.097.068/0001-82, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Prefeito Municipal Sr. ERALDO DE ANDRADE SANTOS, brasileiro, maior, capaz, residente domiciliado nesta cidade de Boquim/SE e a empresa ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 20.617.982/0001-72, com sede na Praça Maria José de Andrade Passos nº 15, na cidade de Boquim, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Senhor FLÁVIO FONTES EVANGELISTA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.345.826-0 SSP/SE, CPF nº 039.182.605-00, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta da **TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2020**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº. **056/2020**, sendo fundamentado no artigo 65, I, “b”, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula TERCEIRA, do valor e da planilha de execução dos serviços, como segue abaixo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

presente termo tem por finalidade Aditar os serviços no valor de **R\$ 17.166,74** (dezessete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo que o valor global do referido contrato original, passa de **R\$ 199.531,29** (cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e um mil e vinte e nove centavos) para **R\$ 216.698,03** (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e tres centavos), conforme parecer tecnico em anexo, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Função/ Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
1106	15.451.0003	1050	4490510000	100100000

[Handwritten signature]

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por este não modificadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº

360

CLÁUSULA V – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 30 de novembro de 2020.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Flávio Fontes Evangelista
Sócio Administrador
ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF: 085.680.835-46
2.
CPF: 001.879.775.00